

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização, que versa sobre a "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a construção do Ginásio Esportivo com arquibancada e dois vestiários com banheiros, no Complexo do COE - Comando de Operações Especiais".

GESTOR:
Michel Levy Marques da Silva, Id. Funcional nº5122186-6;

FISCALIZAÇÃO:

Geraldo Luis Oliveira do Valle, Id. Funcional nº2868801-5.
Rodrigo Gonçalves Matias, Id. Funcional nº5124607-4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

MILTON RATTES DE AGUIAR
Diretor Presidente em exercício

Id: 2534088

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11/12/2023**

PROCESSO nº SEI-170004/000431/2022 - ALCIR FERNANDO MARTINAZZO, Engenheiro, ID. 19194770. **TORNA SEM EFEITO** o Despacho de 16/02/2023, referente ao pagamento em pecúnia de 12 (doze) meses de licenças não gozadas, tendo em vista o Decreto nº 48.244/2022, publicado no D.O de 07/03/2023.

Id: 2533987

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 15/12/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-19/014/957/2014 - RODRIGO FIGUEIREDO MALTA SILVA, ID 5022994-0, **DEFIRO** a desaverbação do tempo de serviço prestado a entidades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 06/11/2003 a 30/11/2004, 06/12/2004 a 09/10/2006, 10/10/2006 a 30/11/2008, 20/03/2009 a 20/08/2012, 19/03/2013 a 02/05/2013, 04/06/2013 a 09/07/2013 e de 08/08/2013 a 21/12/2013, no total de 3.310 dias, conforme despacho de 14/01/2015, publicado no Diário Oficial de 23/01/2015.

Id: 2533977

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.12.2023**

PROCESSO Nº SEI- 330032/004839/2023 - **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/004839/2023, a favor da CONCESSIONÁRIA ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2533831

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 47 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS OBRIGAÇÕES DE NATUREZA CONTÁBIL DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO DO DER-RJ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, sob o processo n.ºSEI-330032/011303/2023,

CONSIDERANDO:

- as atribuições de natureza contábil e financeira da Assessoria de Controle Interno, conforme art. 3º, do DECRETO Nº 46.798 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 e arts. 31, 32 e 33 do Regimento Interno deste DER-RJ;

- as competências das Unidades de Controle Interno previstas nos arts. 6º e 7º, do DECRETO Nº.46.873, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019;

- a transferência das atribuições de controle interno à Assessoria de Controle Interno, nos termos do art. 5º, do DECRETO Nº 48.307 DE 06 DE JANEIRO DE 2023;

- a extinção da Unidade Administrativa Auditoria, conforme art. 1º, § 1º, do DECRETO Nº 48.832 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023;
- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e adequado das atividades contábeis da Assessoria de Controle Interno desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Grimaldo José da Silva, Id Funcional 2828365-1, Matrícula 13/6388-3, CRC 022387/0-7, para responder, sem prejuízos de suas atribuições, pelas incumbências de natureza contábil da Assessoria de Controle Interno - ACI do DER-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Id: 2533832

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 828 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 3º QUE TRATA DOS MEMBROS QUE INTEGRAM O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001411/2021,

CONSIDERANDO o artigo 5º, incisos I e II, do Plano estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC (Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021),

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar, como Representante da área de Administração e Patrimônio, a servidora Luana de Azeredo Loureiro, ID. Funcional 5013888-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2533804

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14/4/2023
PÁGINA 24 - 3ª COLUNA**

ATO DO CONSELHO DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4555
DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**CONCESSIONÁRIA CEG. OCORRÊNCIA Nº
2021003277 - DEMORA NA INSTALAÇÃO DO
SERVIÇO DE GÁS.**

Processo Regulatório nº SEI-220007/001432/2020

Onde se lê:

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4555
DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Art. 2º ... Instrução Normativa AGENERSA nº 066/2016

Leia-se:

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4555
DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Art. 2º ... Instrução Normativa AGENERSA nº 001/2007

Id: 2534026

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
SUBSECRETARIA-EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO
DE 18.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-490001/000473/2023 - **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, referente à REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE VALADARIOSA I, II, E III, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ, nos termos do Contrato nº 027/2022, no valor de R\$ 4.814,13(quatro mil, oitocentos e quatorze reais e treze centavos), relativo ao período 20 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme Contrato juntado aos autos no índice nº 51966873 e Nota Fiscal nº 273, no índice nº 51970499, bem como relatório de sindicância contido no índice nº 65446536, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2533746

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEHAB Nº 276 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CRIA GRUPO DE TRABALHO AGENDA RIO 2030, COM OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES ALINHADAS ÀS ORIENTAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATIVO À AGENDA RIO 2030 E AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ODS, DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias - Processo nº SEI 490002/002934/2023,

CONSIDERANDO:

- a Agenda 2030, e os 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, ONU, em 2015, aprovada por 193 países signatários, incluindo o Brasil;

- o Decreto 48.532/2023, do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece o Programa Rio 2030 e convoca órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta e as sociedades de economia mista a apresentar para a Comissão Estadual para o Acompanhamento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, ODS, sugestões de projetos e iniciativas para integrar a Agenda Rio 2030 (Artigo 8) e

- a adesão da CEHAB às diretrizes Estaduais sobre desenvolvimento sustentável, considerando as atividades já realizadas pela Companhia, projetos e iniciativas futuras e em andamento que podem contribuir para cumprimento das metas do ODS,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho AGENDA RIO 2030, com objetivo de promover ações alinhadas às orientações do Governo do Estado do Rio de Janeiro relativo à Agenda Rio 2030 e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, ODS, da Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho AGENDA RIO 2030 será constituído pelos seguintes integrantes:
- Carmen Guillen Y Vinas - Mat. 1364 - Arquiteto - (02-COP)
- Ana Carolina Freitas Braga Caruso - Mat. 12.281 - Coordenador (02-COB)
- Elaine Ferreira Gomes - Mat. 1361 - Arquiteto - (01-SPL)
- Kelson Vieira Senra - Mat. 1605 - Arquiteto (01-CGP)
- Miriam de Fátima Brito de Magalhães - Mat. 9325 - Coordenador (03-CIF)

- Maria Sílvia Muylaert de Araújo - Mat. 1347 - Arquiteto (01-SCR)
Art. 3º - O Grupo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado;

Art. 4º - Em até 30 (trinta) dias após a sua criação, o Grupo deverá apresentar um plano de trabalho para um período de 12 (doze) meses, podendo ser revisto e atualizado;

Art. 5º - Cessar os efeitos da Portaria número 273 de 30.11.2023;
Art. 6º - Determinar que os efeitos do presente Ato sejam contados a partir desta data.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023

REGINALDO JARDIM FERREIRA
Diretor-Presidente - CEHAB RJ

Id: 2533716

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 33 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O FÓRUM ESTADUAL DE ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-500001/000660/2023; e

CONSIDERANDO:

- a criação da Secretaria de Estado da Mulher em 01º de janeiro de 2023, como uma iniciativa do governo do Estado do Rio de Janeiro para viabilizar a promoção de políticas públicas com a integração com outras secretarias e entidades que possam colaborar com ações em prol do bem-estar, autonomia econômica e proteção das mulheres em casos de violência;

- que o enfrentamento à violência contra a mulher deve ser, portanto, transversal e entendido como uma responsabilidade de toda a sociedade. Desse modo, destaca-se a importância do reconhecimento da sua inclusão nos mais diferentes setores, com ações que contribuam para um ambiente mais seguro e acolhedor para mulheres em situação de violências;

- que existe a necessidade de formalizar o Fórum Estadual de Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, fortalecendo as respectivas relações interfederativas; e

- que a formalização desses critérios subsidiará as gestões municipais no contínuo aprimoramento de seus projetos, programas e políticas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, o Fórum Estadual de Organismos de Políticas para as Mulheres, em caráter permanente, e com a atribuição de criação, implementação e execução das políticas públicas voltadas para garantir os direitos das mulheres e promover a igualdade de gênero.

Art. 2º - Caberá ao Fórum Estadual de Organismos de Políticas para as Mulheres:

I - coordenar a gestão das políticas públicas voltadas à redução das desigualdades entre mulheres e homens;

II - acompanhar a implantação e institucionalização das políticas públicas para as mulheres nos respectivos órgãos locais que as executam;

III - articular de forma integrada e transversal as políticas para as mulheres;

IV - atuar como organismo interlocutor das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres nas esferas estadual/municipal;

V - fortalecer o Conselho dos Direitos das Mulheres aonde eles existirem;

VI - incentivar a criação dos Conselhos dos Direitos das Mulheres aonde eles ainda não existam; e

VII - estabelecer parceria com os Conselhos, considerando sua importância como mecanismos de controle social e participação popular.

Art. 3º - O Fórum será composto:

I - Secretaria de Estado da Mulher;

II - Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres - OPM.
Art. 4º - O Fórum terá pelo menos 1 (uma) reunião semestral, ocasião em que poderão ser convidados a participar os integrantes das OPMs municipais, devidamente instituídas, assim como demais órgãos do Poder Público e da sociedade civil envolvidos com o tema.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023

HELOISA AGUIAR
Secretária de Estado

Id: 2533827

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
DE 18/12/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-140001/018927/2023 - **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com fulcro art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em favor da sociedade empresária **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. - CNPJ: 33.050.071/0001-58**, no valor total de R\$ 8.188,60 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) para a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica na unidade consumidora (sobrelaço 36), localizada na Procuradoria Regional de Petrópolis, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Id: 2533713

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 18/12/2023**

PROCESSO Nº SEI-140001/050012/2022 - No uso da atribuição que me foi conferida, **DECLARO** o FRACASSO do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 24/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em emissão de laudos técnicos de desempenho para disjuntores gerais de barramento blindado, de forma única, não continuada, sem reposição de peças, verificando a periodicidade na inspeção preventiva determinada por cada fabricante.

Id: 2533797

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 18.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-140001/036815/2023 - Pregão Eletrônico PGE nº 27/2023. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 27/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de tapumes, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à completa execução dos serviços, com portão em duas folhas, dobradiças, corrente e cadeado inclusos ao redor do Centro Cultural e do Edifício sede da PGE-RJ, conforme disposições do Termo de Referência (Anexo I), o qual foi **ADJUDICADO** à empresa MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 50.917.933/0001-16), no valor total de R\$ 79.700,000 (setenta e nove mil e setecentos reais).

Id: 2533963